

LEI Nº 803 DE 05 DE AGOSTO DE 2002.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no art. 1º desta Lei, correrão à conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa autorizada pela Lei nº 768, de 15/01/02, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de agosto de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Celso Rampini do Carmo
José Carlos Pereira de Freitas
Umberto de Almeida Soares
José Adilson Gonçalves Priori
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI Nº 803 DE 05 DE AGOSTO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041220202.004	3.3.90.14-00	10.000,00	
2001.041220202.004	3.3.90.30-00		5.000,00
2001.041220202.004	3.3.90.39-00		5.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.006	3.3.90.14-00	14.000,00	
2002.041220202.006	3.3.90.39-00		5.000,00
2002.041220202.010	3.3.90.36-00		9.000,00
<i>Secretaria de Educação</i>			
2004.123661812.047	3.3.90.36-00	12.000,00	
2004.123671842.028	3.3.90.41-00		12.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>			
2007.041220202.037	3.3.90.14-00	10.000,00	
2007.041220202.037	3.3.90.30-00		8.000,00
2007.041220202.037	3.3.90.39-00		2.000,00
TOTAL		46.000,00	46.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 05 de agosto de 2002.

Celso Rampini do Carmo